



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269q0001-55

**"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"**



unicef

**TERMO DE REFER NCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de Pre os visando a Contrata o de empresa especializada na loca o de estruturas, equipamentos, organiza o e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do munic pio de Mauriti/CE.

**2. ESPECIFICA O DO OBJETO, CRIT RIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:**

2.1. O presente Termo de Refer ncia   oriundo da solicita o de despesa procedente das Secretarias de Assist ncia Social, Cultura e Turismo, Educa o, Sa de e Gabinete do Prefeito.

**2.2. ESPECIFICA O DOS LOTES:****LOTE 1 – BANHEIROS QU MICOS**

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>LOCA�O DE BANHEIROS QU�MICOS</b> - Loca�o de banheiro qu�mico individual, port�til, com montagem, manuten�o di�ria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto transl�cido, dimens�es m�nimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higi�nico, fechamento com identifica�o de ocupado, para p�blico em geral	UND	580	R\$ 285,00	R\$ 165.300,00
2	<b>LOCA�O DE BANHEIROS QU�MICOS PARA PORTADORES DE DEFICI�NCIAS</b> - Loca�o de banheiro qu�mico individual, port�teis, para deficientes f�sicos usu�rios de cadeiras de rodas, com montagem, manuten�o di�ria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto transl�cido, dimens�es padr�es, que permitam a moviment�o da cadeira de rodas do usu�rio no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acess�rios de seguran�as que atendam �s exig�ncias previstas em normas t�cnicas aprovadas pelos �rg�os oficiais competentes	UND	58	R\$ 391,67	R\$ 22.716,86
					<b>R\$ 188.016,86</b>

**LOTE 2 – ESTRUTURA I**

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>PALCO M�DIO PORTE</b> - Loca�o de Palco em estrutura de alum�nio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de �rea coberta de boca, com 2m de altura do ch�o ao piso e p� direito com 6m, estrutura para PA LINE em alum�nio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura met�lica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira	UND	11	R\$ 12.666,67	R\$ 139.333,37
2	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - Loca�o de Palco em estrutura de alum�nio coberto, medindo 10m de frente por 6m de fundo de �rea coberta de boca, com 2m de altura do ch�o ao piso e p� direito com 6m, estrutura para PA LINE em alum�nio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura met�lica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira	UND	10	R\$ 8.166,67	R\$ 81.666,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



3	<b>PALCO MINI PORTE</b> - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em painel e metalon, revestido em madeira	UND	13	R\$ 3.900,00	R\$ 50.700,00
4	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</b> - Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1M x2M e altura ajustável.	DIARIA	112	R\$ 233,33	R\$ 26.132,96
5	<b>TABLADO</b> - Tablado em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado, com piso em compensado revestido, medindo 6m de largura por 4 m de comprimento e até 1m de altura.	UND	14	R\$ 2.666,67	R\$ 37.333,38
6	<b>CAMARIM TIPO 1</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado	UND	14	R\$ 3.566,67	R\$ 49.933,38
7	<b>CAMARIM TIPO 2</b> - Locação de 02 camarins montado em alumínio e ortonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado	UND	14	R\$ 5.300,00	R\$ 74.200,00
					<b>R\$ 459.299,79</b>

LOTE 3 – ESTRUTURA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>FECHAMENTO</b> - Locação de fechamento fabricadas em ferro galvanizado, metalon e/ou compensado de 5mm com as seguintes dimensões 3,00m por 2,00m	UND	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
2	<b>DISCIPLINADORES</b> - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de cumprimento por 1m de altura	UND	600	R\$ 83,67	R\$ 50.202,00
3	<b>PORTICO DE ENTRADA</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura, banner com informações do evento.	DIARIA	8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
4	<b>TENDA</b> - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 10X10 montada em feno galvanizado e lona Nigh&Day branca	UND	5	R\$ 2.456,67	R\$ 12.283,35
5	<b>TENDA</b> - Locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 5X5 montada em feno galvanizado e lona Nigh&Day branca	UND	157	R\$ 766,67	R\$ 120.367,19
6	<b>TENDA</b> - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3X3 montada em feno galvanizado e lona Nigh&Day branca	UND	100	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00
7	<b>LOCAÇÃO DE GRID (QUADRADO) 10MX6M</b> - Grid 10m de largura x 6m de altura x 6m de fundo, com duas passadas, 4 sleve em estrutura box truss de alumínio q-30 (diária = 24 horas)	DIARIA	7	R\$ 4.900,00	R\$ 34.300,00



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



8	LOCAÇÃO DE GRID (QUADRADO) 8MX5M - Grid 8m de largura x 5m de altura x 5m de fundo, com duas passadas 4 sleve em estrutura box truss de alumínio q-30 (diária = 24 horas)	DIARIA	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
9	LOCAÇÃO DE GRID (QUADRADO) 6MX4M - Grid 6m de largura x 4m de altura x 4m de fundo, 4 sleve em estrutura box truss de alumínio q-30 (diária = 24 horas)	DIÁRIA	16	R\$ 2.386,67	R\$ 38.186,72
10	LOCAÇÃO DE GRID (TRAVE) - Locação de grid box truss Q20 tamanho de 3Mx2M.	UND	58	R\$ 850,00	R\$ 49.300,00
11	LOCAÇÃO DE GRID (TRAVE) - Locação de grid box truss Q20 tamanho de 6Mx2,5M.	UND	21	R\$ 1.700,00	R\$ 35.700,00
12	LOCAÇÃO DE GRID (METRO LINEAR) - Locação de estrutura box truss q30 com cubos e sleeve.	METRO	500	R\$ 85,67	R\$ 42.835,00
13	TOLDO DE MÉDIO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 08Mx20M ou 160M quadrados, com duas quedas d'água, montado em grid Q30 e coberto com lona nigh&day branca ou cinza.	UND	4	R\$ 10.333,33	R\$ 41.333,32
14	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira Plástica, sem braço, empilhável com capacidade mínima de 80kg.	UND	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00

R\$ 584.120,58

LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Kit composto de: 01 console digital 48 bits com 48 entradas xlr balanceadas e 48 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0,0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 04 caixas de sub-woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl, ou caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema 08 tripés para caixas acústicas 04 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto - 54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardioide com alcance de mínimo 1000 fr	DIÁRIA	4	R\$ 17.683,33	R\$ 70.733,32



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



2	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Kit composto de: 01 console digital 24 bits com 32 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits /96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 04 caixas de sub-woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl, ou caixas ativas de 2 vias bi-amplificados classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema 08 tripés para caixas acústicas 04 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto -54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardioide com alcance de mínimo 1000 fr</p>	DIÁRIA	17	R\$ 11.466,67	R\$ 194.933,39
3	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Kit composto de: 01 console digital com 32 entradas xlr balanceadas e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 08 tripés para caixas acústicas 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo 10 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto - 54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardioide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit com 04 pedestais grandes para microfone com extensor, e 4 pedestais de mesa 01 cabo de ac com proteção emborrachada com no mínimo 50 metros 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms com faixa de frequência de 20hz a 20 khz</p>	DIÁRIA	13	R\$ 5.666,67	R\$ 73.666,71



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



4	<b>SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE</b> - Locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais master. equalizador gráfico estéreo 1/3/3 "q" constante, 04 canais de gates, sistema de pa com 03 vias ativas compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios. 01 amplificador de 4000 w rms 02 ohms, 01 amplificador de 3200 w rms 02 ohms. 01 amplificador de 1200 w rms, 01 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 w_rms. 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais. cd player. 06 direct box sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros.	DIÁRIA	97	R\$ 2.566,67	R\$ 248.966,99
5	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE</b> - 24 refletores par led com 56 leds de 3w ou Superior com mínimo 5 canais dmx. 18 refletores parabólicos. Aluminizado (par) com lâmpadas par 64 de Foco 1,2 e 5 e porta gelatina. 14 Moving light. 01 controlador de 4 universos dmx com 2.048 canais ou superior reprodução de 450 memórias e entrada usb para salvar, carregar ou inserir dados. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. 04 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. 02 canhao seguidor com lâmpada hmi 1200w 04 strobo dmx 5 canais com 3000w 02 refletores mini brut de 6 lâmpadas dwe 650 120v. 60m de box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon - 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevação mínima 02 máquinas de fumaça dmx de 3000w 12 refletores tipo set light de 500w com Porta gel 10 refletores vapor metálico de 400w - 01 splitter dmx com 2 entradas e 8 saídas Isoladas 04 moving light tipo spot com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e focus. 16 canais Dmx ou superior. 04 moving light tipo 5r com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e focus. 16 canais Dmx ou superior. - 01 main power trifásico de 500a com Entrada em conectores tipo camlock 380volts fase+fase. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410	UND	15	R\$ 12.280,00	R\$ 184.200,00
6	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE</b> - 08 refletores par led com 56 leds de 3w Ou superior com mínimo 5 canais dmx. 12 refletores parabólicos aluminizado (par) com lâmpadas par 64 de foco 1,2 e 5 e Porta gelatina. 06 Moving light. 01 controlador dmx com 128 canais 24 faders por página. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. 02 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 refletores mini brut de 6 lâmpadas Dwe 650 120v - 40m box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon. 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual. 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevação mínima - 01 máquina de fumaça dmx de 3000w - 08 refletores tipo set light de 500w com porta gel	UND	6	R\$ 6.066,67	R\$ 36.400,02



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



7	KIT MINI LUZ - Luz par led (8und), mesa, cabos e 02 moving	UND	33	R\$ 833,33	R\$ 27.499,89
					R\$ 836.400,32

LOTE 5 – TELÕES E FILMAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TELÃO DE LED TIPO 1 - Locação de tela de led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3 x 4 metros, com processador de vídeo, estrutura em q30. Cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	11	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00
2	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de led, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	8	R\$ 5.333,33	R\$ 42.666,64
3	TELÃO DE PROJEÇÃO - Locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de 01 telão de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio q30, 01 projetores de 5000 insimules, com transmissão simultânea. para exibição de imagens ao vivo, vídeos promocionais e logomarcas.	DIÁRIA	16	R\$ 2.016,67	R\$ 32.266,72
4	FILMAGEM - Profissionais capacitados e câmeras de gravação para captação de imagens e técnico especializados para realizar filmagens e transmissões do evento.	DIÁRIA	18	R\$ 2.233,33	R\$ 40.199,94

R\$ 203.133,30

LOTE 6 – GERADORES ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 fHz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 da, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm2 no mínimo, com 5 metros com conectores	UND	25	R\$ 4.516,67	R\$ 112.916,75

R\$ 112.916,75

LOTE 7 – EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO DIURNO - Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte	SERVIÇO	90	R\$ 251,67	R\$ 22.650,30



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 – Mauriti  
Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



2	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte	SERVIÇO	320	R\$ 278,33	R\$ 89.065,60
3	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	SERVIÇO	13	R\$ 8.250,00	R\$ 107.250,00
4	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas.	SERVIÇO	6	R\$ 4.291,67	R\$ 25.750,02
					<b>R\$ 244.715,92</b>

LOTE 8- ATRAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de atração de renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	CACHÊ	19	R\$ 18.166,67	R\$ 345.166,73
2	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	19	R\$ 10.166,67	R\$ 193.166,73
3	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de atração de renome local de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	29	R\$ 7.666,67	R\$ 222.333,43
4	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de atração do renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	38	R\$ 5.166,67	R\$ 196.333,46
5	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock. para realização de shows com duração mínima de (02h) duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	51	R\$ 2.750,00	R\$ 140.250,00



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 - Mauriti Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



6	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows com duração mínima de (01h) uma hora, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	25	R\$ 1.233,33	R\$ 30.833,25
7	<b>ATRAÇÃO CATÓLICA DE NOME REGIONAL</b> - Contratação de banda de renome regional, tipo "católica", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração.	CACHÊ	1	R\$ 17.833,33	R\$ 17.833,33
8	<b>ATRAÇÃO EVANGÉLICA DE NOME REGIONAL</b> - Contratação de banda de renome regional, tipo "gospel", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração.	CACHÊ	1	R\$ 17.833,33	R\$ 17.833,33

R\$ 1.163.750,26

2.3. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Mauriti/CE, anexas aos autos.

3.2. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 3.792.353,78** (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

3.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Coordenadora do Setor de Compras (Rita Ligianne Gonçalves de Araújo – Portaria nº 31/2021)

### 4. FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. A presente contratação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A realização de processo de licitação para a realização destes serviços para comemorar as festividades que acontecem durante o ano, de forma segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para fornecimento de serviços na execução de eventos e festividades com locação de som, palcos dentre outros serviços afim de proporcionar um clima aconchegante e amistoso aos munícipes, assim valorizando as tradições do município.

5.2. A locação de estruturas se faz necessário para dar suporte aos serviços de promoção e execução dos eventos promovidos pelas Secretarias do município. Os eventos intensificam a participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, proporcionando lazer, cultura e entretenimento. Constatando-se portanto a necessidade de registrar o quantitativo dos serviços descritos neste termo de referência, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias. Os serviços que se busca a contratação são imprescindíveis para a realização dos eventos e evidentemente fazendo-se as restrições possíveis para adequação a economicidade e adequação ao orçamento, prevenindo-se dessa forma contratações desnecessárias ou em quantidades inferiores que viessem a trazer soluções de continuidade nas ações essenciais.

### 6. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

6.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

6.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno



Rua Maria Raimunda, nº 20 Bairro Bela Vista II- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





e m cio porte. Posto que   comum em licita es para bens divis veis que em havendo cotas, que se verifique a cota o com pre os diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

6.1.2. H  casos em que os pre os s o divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tribut rias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societ rios diferentes e h  casos em que a diferen a de valores cotados ocorre at  para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

6.1.3. Saliente-se que tais situa es podem representar preju zo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequa es de pre os, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licita es ou contrata es, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescis es contratuais, al m da Administra o n o ter suas necessidades atendidas a contento;

6.1.4. Outro fator importante   a garantia nos editais de licita o do Munic pio de Mauriti, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n  123/2006 e suas altera es, especificamente no que pertine a garantia da apresenta o da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorr ncia do empate ficto previsto nos art's 44 e 45 da referida norma legal;

6.1.5. N o se desconhece que a raz o de ser da norma   promover o desenvolvimento econ mico e social no  mbito local e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova o tecnol gica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposi o deve ser interpretada   luz da Constitui o Federal, da Lei n  8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licita es). A Constitui o Federal prev  expressamente que no processo licitat rio deve ser assegurada igualdade de condi es a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licita es disp e que este se destina a garantir a observ ncia do princ pio constitucional da isonomia, a sele o da proposta mais vantajosa para a administra o e a promo o do desenvolvimento nacional sustent vel;

6.1.6. O que se observa   que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participa o das ME/EPP nas licita es, mas n o elevar a hipossufici ncia econ mica das mesmas acima do interesse p blico. Dessa forma,   importante sopesar princ pios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da efici ncia, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administra o" conforme   vislumbrado no artigo 3  da Lei n  8.666/93.

## **7. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREG O ELETR NICO**

7.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/servi os de que trata o Decreto Federal n . 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padr es de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especifica es usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Preg o;

7.2. Os servi os, objeto da presente licita o, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que s o geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente compar veis entre si, de modo a permitir a decis o de compra com base no menor pre o, por meio de especifica es usuais praticadas no mercado;

## **8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE**

8.1. O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23,  1 , da Lei n  8.666/1993, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contrata o, e principalmente, assegurar, n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licitat rio, mas t m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da Administra o P blica.

8.2. O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a economia de escala, a efici ncia na fiscaliza o de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a exist ncia de muitas empresas para a execu o e supervis o do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licita o por grupo/lotes.

8.3. Inexiste ilegalidade na realiza o de Preg o com previs o de adjudica o por lotes, e n o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem rela o entre si" – Ac rd o 5.260/2011-1  C mara – TCU;

8.4. A ado o da adjudica o por grupo/lote demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao crit rio usualmente requerido de adjudica o por Menor Pre o por Lote, em cumprimento  s disposi es dos arts. 3 ,   1 , inciso I, art. 15, inciso IV, e 23,  s   1  e 2 , todos da Lei n. 8.666/1993.

## **9. DA JUSTIFICATIVA DA ADO O DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS – SRP**





9.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

9.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

9.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

9.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

**EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)**

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

10.1.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

10.1.5. **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

10.1.6. **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.1.8. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

**OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:





10.2.3.1. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA FEDERAL** deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

10.2.3.2. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; (Art. 29, inc. III, Lei nº 8.666/93 atualizada);

10.2.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; (Art. 29, inc. III, Lei nº 8.666/93 atualizada);

10.2.4. Prova de situação regular perante o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, através de Certificado de Regularidade - CRF;

10.2.5. Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;

**OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.**

### 10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- 2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) descrição dos fornecimentos;
- 4) período de execução;
- 5) local e data da emissão do atestado;
- 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

10.3.2. **Poderá**, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "9.3.1.", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.3. Os Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP - Brasil ou firma reconhecida em cartório.

10.3.4. Prova de inscrição ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho federal dos técnicos (CFT), onde conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s). **(PARA OS LOTES 2, 4 e 6)**

10.3.5. Certidão de regularidade do profissional indicado na entidade de registro profissional (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Conselho federal dos técnicos (CFT); **(PARA OS LOTES 2, 4 e 6)**

b) Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnico, reconhecido pelo CREA ou CFT, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços com características **técnicas similares às do objeto da presente licitação**, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. **(PARA OS LOTES 2, 4 e 6)**

b.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, com firmas reconhecidas das partes por Cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.





vigente na data de abertura deste certame.

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM GERAL:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, ESPECIFICAMENTE NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- SOCIEDADES SIMPLES:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referente ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o **BALANÇO INTERMEDIÁRIO** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 10.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU;

10.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

10.4.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 10.4.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

10.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

10.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;





10.4.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (SG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

10.4.8.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da conta no Balanço Patrimonial apresentado.

**10.4.8.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:** (Art. 31, §5º, Lei nº 8.666/93 atualizada)

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-**Maior que 1:** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-**Se igual a 1:** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-**Se menor que 1:** Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

10.4.9. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

10.4.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 10.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS





10.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá estar ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

10.5.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá estar ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

10.5.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá estar ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.5.4. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

10.5.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

11.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes neste Termo de Referência;

11.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;

11.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este Termo de Referência;

11.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste Termo de Referência, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

11.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

11.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Mauriti/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## 12. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser executados conforme discriminado na ORDEM DE SERVIÇOS nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Gestora(s);

12.2. Os serviços devem ser executados conforme solicitado na Ordem de Serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento Convocatório, neste Termo de Referência e observações constantes da proposta vencedora, bem ainda as normas técnicas vigentes;

12.3. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;





12.4. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Contratante.

12.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste termo e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Mauriti/CE.

12.7. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Contratante do Município de Mauriti/CE.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;

13.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE MAURITI - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;

13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE MAURITI/CE;

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;

13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;

13.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;

13.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do serviço;

13.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;

13.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;







13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);

13.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;

13.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

13.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

13.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mauriti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

13.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

13.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;

13.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

13.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;

13.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### **14. REQUISITOS**

14.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços do objeto da contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Administração.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

15.4. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

15.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA CONTRATANTE conforme o acordado.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Termo Contratual e na Proposta Vencedora do certame;

16.2. Executar os serviços licitados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
  - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
  - c) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do art. 65 da Lei N . 8.666/93;
  - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados atrav s da Secretaria Contratante, cujas reclama es se obrigam a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;
- 16.3. Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;
  - 16.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
  - 16.5. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;
  - 16.6. Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
  - 16.7. Responder perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;
  - 16.8. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
  - 16.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, tamb m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mauriti por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Mauriti;
  - 16.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
  - 16.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;
  - 16.12. Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
  - 16.13. Realizar os servi os nos locais, datas e hor rios determinados pela Secretaria Contratante;

### **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O DOS SERVI OS**

- 17.1. Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos servi os, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados;
- 17.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993;
- 17.3. O representante da Contratante anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

### **18. DO PRE O, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUIL RIO**





18.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro;

18.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;

18.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;

18.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

18.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mauriti, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado





do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Termo e edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente às Secretarias Contratantes quando da elaboração do termo de contrato.

20.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

20.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02;

21.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2023.

**José Henrique Carneiro**  
ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO  
PREFEITO E DA SECRETARIA DE CULTURA E  
TURISMO

**Francisco José Cavalcante Furtado**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**Cláudia Fernanda Moreira**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Maria Evânia Sousa Furtado**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
SAÚDE

